DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

www.itajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 2
Edital 2

Poder Legislativo 4
Errata 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itajobi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itajobi
CNPJ 45.126.851/0001-13
Rua Cincinato Braga, 360
Telefone: (17) 3546-9000
Site: www.itajobi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

Câmara Municipal de Itajobi
CNPJ 51.840.601/0001-43
Avenida Marapoama, 480, Parque do Colégio
Telefone: (17) 3546-2001
Site: www.camaraitajobi.sp.gov.br

Fundo Municipal de Seguridade
CNPJ 03.122.091/0001-26
Rua Cincinato Braga, 360
Telefone: (17) 3546-9008
Site: www.fmsitajobi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

PODER EXECUTIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 004/2025

A Prefeitura do Município de Itajobi, por meio da Comissão de Seleção, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 231, de 24 de Fevereiro de 2025, torna pública a abertura de inscrições para a realização de Processo Seletivo Simplificado, em caráter emergencial, para contratação temporária de prestação de serviços de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II, das disciplinas de ARTE, GEOGRAFIA, MATEMÁTICA, INGLÊS e EDUCAÇÃO ESPECIAL, para o ano letivo de 2025, pelo prazo de março a dezembro deste ano, vinculado ao Regime Celetista (Regime Geral de Previdência Social), de acordo com as condições seguintes:

1. DOS CARGOS E VAGAS DISPONÍVEIS AOS CANDIDATOS

1.1 – O cargo/função objeto deste Processo Seletivo Simplificado, para contratação temporária, em caráter emergencial, a escolaridade/requisitos, os vencimentos e a jornada de trabalho são as seguintes:

Cargo	Nº Vagas	Carga Horária	Escolaridade/Requisitos	Vencimentos
PEB II ARTE	01 e CR	Até 40 horas/aula semanais	Ensino Superior Completo com habilitação específica para a área de atuação	R$ 21,87 h/a
PEB II GEOGRAFIA	01 e CR	Até 40 horas/aula semanais	Ensino Superior Completo com habilitação específica para a área de atuação	R$ 21,87 h/a
PEB II MATEMÁTICA	01 e CR	Até 40 horas/aula semanais	Ensino Superior Completo com habilitação específica para a área de atuação	R$ 21,87 h/a
PEB II INGLÊS	01 e CR	Até 40 horas/aula semanais	Ensino Superior Completo com habilitação específica para a área de atuação	R$ 21,87 h/a
PEB II EDUCAÇÃO ESPECIAL	01 e CR	Até 40 horas/aula semanais	Ensino Superior Completo com habilitação específica para a área de atuação	R$ 21,87 h/a

1.2 – São requisitos básicos para a efetivação da contratação:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado;

b) estar quite com as obrigações militares (sexo masculino) e eleitorais;

c) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

d) comprovar a escolaridade e os requisitos específicos exigidos para o cargo/função;

e) ser considerado apto em exame médico-pericial.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 – Os candidatos farão inscrição mediante apresentação de currículo e documentos pessoais, com entrega pessoal no endereço: Rua Cincinato Braga, 360, Centro – Itajobi/SP, das 8 às 16 horas, no Departamento de Recursos Humanos, do dia **26 a 28 de fevereiro de 2025**.

2.2 – Após a inscrição, não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações.

2.3 – A inscrição implica ao candidato o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital sobre os quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.4 – A documentação exigida para a inscrição é a cópia dos seguintes documentos:

a) RG e CPF;

b) comprovantes citados no item 3.1;

c) acúmulo de cargo se houver;

d) currículo

2.5 – A documentação deverá ser entregue em envelope, preenchido e devidamente identificado, constando nome, cargo pretendido e telefone de contato. Será indeferido o pedido de inscrição do candidato que deixar de apresentar alguma documentação exigida.

2.6 - O encaminhamento da documentação é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Departamento de Recursos Humanos não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada a seu destino.

3. DA SELEÇÃO

3.1 – A seleção será feita pela Comissão de Seleção que será realizada no dia 06 de março de 2025, mediante comprovação de títulos, com classificação atribuída por pontuação de zero a dez. A Comissão de Seleção comunicará os candidatos selecionados através de publicação no site www.itajobi.sp.gov.br e diário oficial do município.

Parágrafo Único - A pontuação atribuída aos títulos será a seguinte:

I) título de doutorado – 3,00 pontos para cada 01 título na área exigida;

II) título de mestrado – 2,00 pontos para cada 01 título na área exigida;

III) título de pós-graduação – 1,5 pontos para cada 01 título na área exigida até no máximo de 3 títulos;

IV) título de graduação – 1,0 ponto para cada 01 título até o máximo de dois 2 títulos;

3.2 – Não serão computados documentos que não contenham de forma expressa e precisa as informações necessárias à sua avaliação, assim como aqueles cujas cópias estiverem ilegíveis, mesmo que parcialmente. Os títulos não poderão ser superiores a 05 (cinco) anos retroativos a data de abertura desta seleção.

3.3 - A Nota Final do candidato para o cargo de sua inscrição será a nota obtida pela soma dos pontos conforme a documentação apresentada.

4. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

4.1 – A classificação dos candidatos será realizada pela ordem decrescente da Nota Final.

4.2 – Ocorrendo igualdade na nota final, o desempate se dará pela seguinte ordem de prioridade:

a) maior idade;

b) maior tempo de serviço na área de disciplina;

c) maior número de dependentes.

4.3– O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Prefeito Municipal, no dia 10 de Março de 2025 e constará na página do site

www.itajobi.sp.gov.br e no Diário Oficial do Município.

5. DA CONTRATAÇÃO

5.1 – O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado será convocado para iniciar seu trabalho após atribuição de aulas, com data a ser definida pela Diretoria Municipal de Educação, obedecendo-se à ordem de classificação.

5.2 – Para efeitos de contratação, o candidato aprovado, classificado e convocado fica sujeito à aprovação em exame médico-pericial.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 – O Processo Seletivo Simplificado, objeto deste Edital, será executado e estará sob a responsabilidade da Comissão de Seleção.

6.2 – O candidato será o único responsável pela tomada de conhecimento das datas, locais e procedimentos pertinentes ao Processo Seletivo Simplificado.

Itajobi, 25 de Fevereiro de 2025.

Comissão de Seleção
BRUNA APARECIDA FIORAVANTE
Apoio Administrativo
FERNANDA PERES ROMERO SAMBRANO
Professor de Educação Básica - PEB 150 hrs
GRAZIELA VALENTINA CALERA
Professor de Educação Básica II

ANEXO I
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II
DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Planejar e elaborar planos de aula, selecionando os assuntos, materiais e equipamentos didático pedagógicos, com base nos objetivos fixados pelas diretrizes legais e técnicas do Ensino Fundamental e a Filosofia Pedagógica adotadas pela Diretoria Municipal de Educação e Cultura. Participar da elaboração da proposta pedagógica da unidade escolar; Ministrar aulas da disciplina ao que seu emprego esta afeto, transmitindo aos alunos, através de metodologias cientificamente aprovadas e de caráter inovador, os conhecimentos relacionados às séries finais do Ensino Fundamental, aplicando instrumentos de avaliação individuais, grupais e variados, baseando-se nas atividades desenvolvidas e na capacidade de assimilação demonstrada pela classe, (nível de aprendizagem) com a finalidade de verificar o aproveitamento dos alunos. Estabelecer e implementar estratégias de recuperação e reforço para os alunos de menor rendimento escolar; Planejar, coletar dados, elaborar boletins de controle e relatórios, apoiando-se na observação direta e indireta do comportamento e do desempenho dos alunos, anotando as atividades com a finalidade precípua de manter os registros atualizados de forma a permitir a realização da avaliação global, mantendo um fluxo de informações educacionais em tempo real junto à direção da escola, aos pais, alunos e outros profissionais ligados a área de desempenho escolar. Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade. Incumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao alcance dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO ESPECIAL
DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da Educação Especial; Elaborar e executar plano de Atendimento Educacional Especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade; Organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncionais; Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola; Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno; Ensinar e usar a tecnologia assistiva de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia e participação; Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares.

ANEXO II
CRONOGRAMA

PROCEDIMENTOS	DATAS
Entrega de currículos	26/02/2025 a 28/02/2025
Divulgação da Relação de Candidatos e pontuação	06/03/2025
Apresentação de Recursos	07/03/2025
Análise os Recursos, Classificação Final e Homologação	10/03/2025

.....

PODER LEGISLATIVO

Errata

Câmara Municipal de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ – Nº 51.840.601/0001-43

E R R A T A

ONDE SE LÊ " EXTRATO DE CONTRATO 001 DE 02.01.2025"

LEIA – SE "EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2024"

"PROCEDIMENTO 01/2025"

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Itajobi
CONTRATADO : GRIFON DIGITAL SERVIÇOS LTDA
CNPJ- 26.579.777/0003-08
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para Prestação de Serviços de encaminhamento diário, via e-mail, de publicações oficiais, abrangendo os módulos especificados e detalhados em seu Anexo I.

ONDE SE LÊ " EXTRATO DE CONTRATO 002 DE 02.01.2025"

LEIA – SE "EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 002/2024"

"PROCEDIMENTO 02/2025"

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Itajobi
CONTRATADO : INTERFOX TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ- 10.389.902/0001-15
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para Prestação de Serviços de acesso ilimitado à rede mundial de computadores – internet – através de rádio link

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJOBI, 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

LUIS BRÁS PIOVESAN
PRESIDENTE DA CÂMARA

1